

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES

Recomendações na Situação Monitorando - Quantidade: 12

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201505049 Constatacao: 3	161295 (03/02/2018)	Adotar procedimentos visando mapeamento de processos, descrição das rotinas, definição das atividades envolvidas nos trabalhos da PROAE (incluindo os do SAE), bem como mapeamento dos riscos inerentes e dos controles internos administrativos voltados à sua mitigação.
OS: 201505049 Constatacao: 3	161296 (28/01/2018)	Elaborar estudo específico voltado a dimensionar, para cada Campus, a estrutura ideal (recursos humanos, tecnológicos e espaços físicos) para a execução e o acompanhamento do PNAES, consideradas as atividades nos SAE e na PROAE, considerando inclusive a implementação de controles internos de revisão e supervisão desses trabalhos. No resultado do estudo deverá ser identificada a lotação ideal: a) sem a disponibilidade de sistema informatizado de gerenciamento do
OS: 201505049 Constatacao: 3	161297 (08/01/2018)	Desenvolver e implantar sistema informatizado de gerenciamento integrado do PNAES que atenda às necessidades da PROAE.
OS: 201505049 Constatacao: 3	161298 (09/11/2017)	Com a finalidade de revisar a documentação que embasa o cálculo do IVS de cada aluno, primeiramente, identificar as obrigações legais de sigilo inerente às atividades dos profissionais de Assistência Social, assim como as informações pessoais dos alunos, observadas as exigências e vedações legais, tanto no âmbito interno como externo à instituição UFFS. Tais informações classificadas como sigilosas deverão ser mantidas em separado, podendo continuar a serem utilizadas as pastas individuais sob responsabilidade imediata do
OS: 201505049 Constatacao: 4	161303 (06/12/2016)	Gestionar junto à Secretaria de Transporte do Município de Chapecó a melhoria da oferta de transporte coletivo para os alunos do Campus Chapecó, documentando as tratativas com a

municipalidade.

OS: 201505049 Constatacao: 5	161305 (04/12/2017)	Utilizar as informações dos relatórios do acompanhamento, pautados nos resultados de evasão e de retenção nos cursos calculados, objetivando o aperfeiçoamento da gestão do programa (retroalimentação do poder decisório).
OS: 201505049 Constatacao: 6	161306 (04/12/2017)	Elaboração e implementação de indicadores de desempenho e de metas próprios, com acompanhamento pela PROAE, servindo-se dos relatórios das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFFS para integrar as análises quantitativas e qualitativas, gerando subsídios para a melhoria do processo decisório na gestão
OS: 201505049 Constatacao: 2	161308 (28/11/2017)	Realizar, anualmente, estudos e análises sobre a demanda do corpo discente por assistência estudantil, para fundamentar as escolhas da área de atuação do programa, em consonância com o disposto no "caput" do art. 4º do Decreto
OS: 201505049 Constatacao: 7	161311 (03/02/2018)	Implementar medidas efetivas para a melhoria da estrutura de recursos humanos e tecnológicos do PROAE e suas SAEs, com base nos resultados do estudo específico realizado para dimensionar sua estrutura ideal.
OS: 201505109 Constatacao: 5	167965 (02/12/2017)	Realizar ampla divulgação dos dados dos projetos executados pelas fundações de apoio, tanto em seu boletim oficial interno, quanto em sua página na internet, contemplando minimamente as seguintes informações dos projetos, em cumprimento ao artigo 12, §2º, do Decreto 7.423/2010: sua fundamentação normativa; sistemática de elaboração e de aprovação; acompanhamento de metas e avaliação; planos de trabalho; dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo
OS: 201505109 Constatacao: 6	167967 (02/12/2017)	Notificar as fundações de apoio para cumprimento integral, em prazo a ser estabelecido pela Universidade, da publicidade prevista no artigo 4ºA da Lei 8.958/1994 para todos os projetos em execução sob o amparo da

OS: 201505109
Constatacao: 11

167970
(02/12/2017)

Que seja concluído e publicado um normativo interno regulamentando o fluxo do processo de prestação de contas dos projetos/contratos executados pela UFFS, com uma definição clara dos prazos e atribuições de cada um dos setores ou departamentos responsáveis pela análise e aprovação das prestações de contas.

Total de Recomendações: 12

Posição do Sistema Monitor em 08/08/2017 às 11:10h.

DETALHAMENTO

1. UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

1.1. Universidade Federal da Fronteira Sul

Documento de Origem		
Relatório 201505049	Ordem de Serviço 201505049	Município/UF Chapecó/SC
Programa: Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		

Constatação 1.1.1.2.:

Ausência de estudos e análises relativas à demanda social.

Recomendação 161308:

Realizar, anualmente, estudos e análises sobre a demanda do corpo discente por assistência estudantil, para fundamentar as escolhas da área de atuação do programa, em consonância com o disposto no "caput" do art. 4º do Decreto nº 7.234/2010.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 28/11/2017

Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Reiteração

A documentação apresentada no Anexo A da Manifestação da UFFS, trata de levantamento efetuado quanto aos valores de aluguel praticados em locais onde existem Campi da UFFS, e do relatório produzido. No entanto, tal relatório não trata de levantamento e análise quanto à demanda por assistência estudantil relacionada a moradia. Por outro lado, o Anexo B, trata de sugestões efetuadas por algumas unidades ao Edital de formalização do acesso às diversas modalidade de assistência estudantil praticadas pela UFFS em 2017, sem, no entanto, demonstrar qualquer estudo e análise quanto à demanda existente. Portanto, as informações apresentadas não comprovam a realização de estudos e análises quanto à demanda por assistência estudantil existente no âmbito da UFFS, permanecendo a recomendação pendente de atendimento.

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Manifestação do Gestor em 18/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: “[...] Com base nas informações levantadas por meio de pesquisas relativas aos valores de aluguel e junto aos SAEs foi elaborado um relatório (Anexo A). A PROAE encaminhou memorando circular aos SAEs e ao Fórum das Comissões solicitando sugestões quanto a demanda por assistência estudantil em 2017. Os SAEs por sua vez, realizaram reuniões com o corpo discente para discutir suas demandas (Anexo B).”

Constatação 1.1.1.3.:

Deficiências nos controles administrativos relativos à seleção de alunos.

Recomendação 161295:

Adotar procedimentos visando mapeamento de processos, descrição das rotinas, definição das atividades envolvidas nos trabalhos da PROAE (incluindo os do SAE), bem como mapeamento dos riscos inerentes e dos controles internos administrativos voltados à sua

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 03/02/2018

Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Na manifestação apresentada foi descrito pelo Escritório de Processos da UFFS (Anexo C), que somente encontra-se concluída a etapa de mapeamento dos processos, conforme fluxogramas apresentados em anexo à resposta. Verifica-se que, as demais etapas que contemplariam a integralidade da recomendação encontram-se em fase de implementação, sendo assumido pela Unidade um prazo de conclusão até dezembro de 2017. Assim a recomendação deverá sofrer prorrogação do prazo de atendimento em face de sua implementação está

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: “[...] O mapeamento de processos está em fase de finalização, conforme relatório do Escritório de Processos (Anexo C), responsável por conduzir tais atividades no âmbito da UFFS. Após o término das atividades relativas ao mapeamento de processos, daremos início à atividade de mapeamento de riscos. A previsão para a homologação dos fluxos dos processos da PROAE é maio/2017, com isso pretendemos finalizar o mapeamento de riscos em dezembro/2017. Os fluxogramas foram encaminhados em formato digital.”

Recomendação 161296:

Elaborar estudo específico voltado a dimensionar, para cada Campus, a estrutura ideal (recursos humanos, tecnológicos e espaços físicos) para a execução e o acompanhamento do PNAES, consideradas as atividades nos SAE e na PROAE, considerando inclusive a implementação de controles internos de revisão e supervisão desses trabalhos. No resultado do estudo deverá ser identificada a lotação ideal: a) sem a disponibilidade de sistema informatizado de gerenciamento do PNAES; b) com a disponibilidade do referido sistema.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 28/01/2018

Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Da resposta apresentada evidencia-se que as medidas adotadas no sentido do atendimento da recomendação ainda são muito incipientes, e não se apresentam de forma estruturada para produzir resultados efetivos. Os planos de acompanhamento apresentados em anexo na manifestação, não tratam diretamente de estudo sobre o dimensionamento dos recursos humanos necessários, mas abordam indiretamente este tema, o que deve ser considerado no estudo definitivo. Assim, em face da inexistência de estudo concluído, há necessidade de prorrogação de prazo para cumprimento pela Unidade. Devido a complexidade do tema, verifica-se a necessidade de se estabelecer um prazo até o final de 2017.

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: “[...] O estudo começou a ser debatido com os campi por ocasião das reuniões que o Pró-reitor de Assuntos Estudantis realiza semestralmente com os alunos e com os SAE’s. Na ocasião, discutiu-se a composição de equipes de referência, que seriam compostas por profissionais do serviço social, psicólogos, pedagogos e assistentes em administração, em cada campus. No entanto, em virtude do movimento grevista, o qual teve a participação de muitos servidores lotados nos setores de assuntos estudantis, não foi possível a continuidade deste estudo, que deve chegar ao quantitativo de servidores em cada campus. Entende-se que a PROAE deva aproveitar as discussões sobre a Política de Assistência Estudantil – as quais terão início em 2017, conforme prazo mencionado no PPP – para dar continuidade. O relatório foi desenvolvido com base nos dados extraídos dos formulários dos planos de acompanhamento (Anexo D), apontando algumas providências para atendimento a

Recomendação 161297:

Desenvolver e implantar sistema informatizado de gerenciamento integrado do PNAES que atenda às necessidades da PROAE.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 08/01/2018

Histórico

Posicionamento da CGU em 05/07/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

As medidas implementadas para atendimento da recomendação e informadas na manifestação (Anexo E e F), ainda estão em fase de desenvolvimento, não existindo sistema efetivamente implantado. O estágio atual ainda se apresenta lento e não há evidências de que possa ser desenvolvido o sistema de gerenciamento do PNAES na sua integralidade até o final de 2017. O prazo estabelecido pela Unidade até final de 2017 não é o constante do Plano de Providências Permanente, no qual está constando a data limite de 31/12/2016. Portanto, há necessidade de prorrogação de prazo, dentro do PPP para fins de oportunizar maior tempo para implementação

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: "[...] O prazo definido para atendimento desta recomendação é dezembro/2017. Até o momento foi elaborado o Projeto do Sistema de Análise Socioeconômica (Anexo E) a ser desenvolvido no primeiro semestre de 2017, conforme informado (Anexo F) pela Secretaria de Tecnologia de Informação (SETI) setor responsável pela execução do desenvolvimento do sistema. No que tange ao sistema de gerenciamento dos pagamentos ainda não foram iniciados os trabalhos, no entanto a demanda consta na página 118 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/secretarias/especial_de_tecnologia_da_informacao/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/arquivo/@@@download/file. Este sistema será desenvolvido como um

Recomendação 161298:

Com a finalidade de revisar a documentação que embasa o cálculo do IVS de cada aluno, primeiramente, identificar as obrigações legais de sigilo inerente às atividades dos profissionais de Assistência Social, assim como as informações pessoais dos alunos, observadas as exigências e vedações legais, tanto no âmbito interno como externo à instituição UFFS. Tais informações classificadas como sigilosas deverão ser mantidas em separado, podendo continuar a serem utilizadas as pastas individuais sob responsabilidade imediata do SAE e

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 09/11/2017

Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Reiteração

De acordo com as informações apresentadas na manifestação, não há disciplinamento sobre quais informações estarão sujeitas a sigilo no processo de cálculo do IVS pela Resolução nº 10/2016-CONSUNI. Os documentos anexados na manifestação referem-se a situação excepcional tratada quanto a realização das entrevistas socioeconômicas dos alunos, sem que haja demonstração da regulamentação ou disciplinamento das rotinas afetas ao tratamento das informações sigilosas e legais. Portanto, não foram adotadas medidas efetivas por parte da UFFS para disciplinamento quanto a forma de tratamento das informações consideradas sigilosas e utilizadas para realização da avaliação e cálculo do IVS no âmbito da Assistência Estudantil da universidade. Assim, verifica-se a necessidade de reiteração da recomendação para fins de possibilitar nova manifestação da Unidade quanto a sua implementação, após conhecida a posição desta CGU-R/SC.

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: "[...] O documento que normatiza os cálculos do IVS, foi reformulado e aprovado na Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, Resolução nº 10/2016 – CONSUNI/CGAE (<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgae/2016-0010>). Quanto à questão do sigilo profissional e legal foram consultados o código de ética do serviço social (http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf), foi realizada consulta junto ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e a Procuradoria (Anexo G), sendo que o assunto foi discutido em diversas reuniões

Constatação 1.1.1.4.:

Necessidade de aprimoramento nos critérios de seleção para a concessão dos benefícios financeiros aos alunos.

Recomendação 161303:

Gestionar junto à Secretaria de Transporte do Município de Chapecó a melhoria da oferta de transporte coletivo para os alunos do Campus Chapecó, documentando as tratativas com a municipalidade.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 06/12/2016

Histórico

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: “[...] A Coordenação Administrativa do campus Chapecó realiza o acompanhamento do serviço de transporte público. As tratativas (Anexo J) acontecem diretamente com a empresa, com a qual existe contato semanal via telefone e e-mail e reuniões presenciais semestrais, que contam com a participação dos Centros Acadêmicos. A Secretaria de Transporte do Município é contatada apenas em caso de não atendimento de alguma solicitação, no entanto até o momento não houve necessidade, pois todas as alterações solicitadas têm sido atendidas.”

Constatação 1.1.1.5.:

Falta de encaminhamento para o PROAE da documentação sobre a avaliação e o acompanhamento do PNAES.

Recomendação 161305:

Utilizar as informações dos relatórios do acompanhamento, pautados nos resultados de evasão e de retenção nos cursos calculados, objetivando o aperfeiçoamento da gestão do programa (retroalimentação do poder decisório).

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 04/12/2017

Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

A PROAE/UFFS não demonstrou de forma concreta que medidas foram implementadas para aperfeiçoamento da gestão do PNAES a partir dos relatórios de acompanhamento que contemplem avaliação dos resultados de evasão e retenção nos cursos da Instituição. De forma incipiente, embora propostas medidas dentro do relatório que avaliou o desempenho e a motivação da retenção dos estudantes a partir dos Planos de Acompanhamento

medidas foram implementadas e/ou se outras ações foram efetivadas. Quanto a evasão, os estudos ainda se apresentam preliminares, sem qualquer conclusão efetiva. Assim, resta evidenciado a necessidade de prorrogação do prazo para implementação da recomendação.

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: "[...] Foi realizado o levantamento das principais dificuldades pontuadas nos planos de acompanhamento, o relatório que evidencia os principais problemas encontrados pelos estudantes e ações desenvolvidas para reduzir a taxa de retenção está disponibilizado no Anexo D. Em relação à evasão, foi realizada uma reunião com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), onde o tema foi debatido e feitas tratativas para dar sequência ao estudo envolvendo servidores das duas Pró-Reitorias. A PROGRAD fez em 2014 uma pesquisa com os estudantes evadidos porém não deu sequência no estudo. A PROAE solicitou às Secretarias Acadêmicas os formulários de trancamento digitalizados, que foram disponibilizados (2010.1 a 2016.1) à PROAE e estão sendo compilados para

Constatação 1.1.1.6.:

Ausência de indicadores de desempenho e de metas específicas para o PNAES.

Recomendação 161306:

Elaboração e implementação de indicadores de desempenho e de metas próprios, com acompanhamento pela PROAE, servindo-se dos relatórios das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFFS para integrar as análises quantitativas e qualitativas, gerando subsídios para a melhoria do processo decisório na gestão do PNAES.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 04/12/2017

Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

A UFFS ainda não adotou medidas efetivas visando dar cumprimento à recomendação. Assim, permanece o seu monitoramento com prorrogação do prazo para atendimento.

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: "[...] Embora a PROAE tenha iniciado um trabalho para definição de indicadores e metas, existe na UFFS um setor que está tratando desta questão em nível institucional. Diante disso pretende-se em conformidade com as diretrizes institucionais (Anexo M) e em conjunto com o setor responsável definir as metas e objetivos a serem implementados."

Constatação 1.1.1.7.:

Deficiências na avaliação dos resultados do PNAES, sendo desconhecidas as taxas de evasão e de retenção.

Recomendação 161311:

Implementar medidas efetivas para a melhoria da estrutura de recursos humanos e tecnológicos do PROAE e suas SAEs, com base nos resultados do estudo específico realizado para dimensionar sua estrutura ideal.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 03/02/2018

Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

A UFFS ainda não realizou o estudo sobre sua estrutura ideal de recursos humanos e tecnológicos para a PROAE. Dessa forma, as medidas que poderiam ser implementadas dependem de uma melhor análise da situação e da elaboração do estudo, posto que as adotadas até o presente momento e indicadas na manifestação, demonstram-se incipientes. A recomendação deve permanecer em monitoramento, com

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: "[...] Conforme mencionado nos itens 3 e 16, os estudos para definição dos recursos humanos e tecnológicos necessários ainda não foram finalizados. No entanto, já houve avanço nesta questão, uma vez que a estrutura de recursos humanos da PROAE recebeu dois profissionais e existe uma remoção em andamento, conforme relatado no item 8. Também houve avanço no que diz respeito aos recursos tecnológicos, considerando que o sistema de gestão do IVS está em desenvolvimento e o módulo para pagamento dos auxílios previsto no PDTIC (https://www.uffs.edu.br/institucional/secretarias/especial_de_tecnologia_da_informacao/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/arquivo/@@download/file), conforme explicitado no item 4.

Documento de Origem		
Relatório 201505109	Ordem de Serviço 201505109	Município/UF Chapecó/SC
Programa: Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		

Constatação 1.1.1.5.:

Inexistência de registro centralizado referente aos dados dos projetos executados com a colaboração de suas fundações de apoio.

Recomendação 167965:

Realizar ampla divulgação dos dados dos projetos executados pelas fundações de apoio, tanto em seu boletim oficial interno, quanto em sua página na internet, contemplando minimamente as seguintes informações dos projetos, em cumprimento ao artigo 12, §2º, do Decreto 7.423/2010: sua fundamentação normativa; sistemática de elaboração e de aprovação; acompanhamento de metas e avaliação; planos de trabalho; dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores; valores das

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/12/2017

Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Conforme a própria UFFS admite, haveria dúvida quanto a forma de atender à recomendação. E de fato não houve a adoção de medidas conforme preconizada pela recomendação, que objetiva estimular a divulgação dos dados relativos aos Projetos executados com as Fundações de Apoio. Assim, de forma a melhor orientar a UFFS, entendemos que, embora as informações sobre os Projetos estejam disponíveis, não há uma política de divulgação dos resultados alcançados com esses projetos, nem sobre sua relevância para a própria Universidade. “Realizar ampla divulgação...”, significa promover, por meio das variadas formas de comunicação, um maior interesse pelo conhecimento e acesso aos dados disponíveis sobre os diversos projetos, mediante linguagem apropriada, de forma a tornar atrativa a busca pelas informações pelos diversos segmentos da Universidade e da comunidade em geral. Dessa forma, a simples existência das informações não se constitui em processo de ampla divulgação conforme preconizado na recomendação, não sendo acatadas as medidas adotadas como cumprimento do que foi recomendado. Portanto, a recomendação deve ter prorrogado o prazo de implementação para oportunizar a adoção de medidas concretas de divulgação dos Projetos executados

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505109/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio do Documento SA 1/SUADM/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, a Superintendência Administrativa da Universidade Federal da Fronteira Sul, encaminhou à Auditoria Interna e esta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505109/01, a seguinte manifestação: “[...] Entendemos que com o atendimento da recomendação anterior, também se contempla o atendimento desta recomendação, portanto, a resposta ficaria idêntica a anterior. Caso não estejamos compreendendo, solicitamos maiores esclarecimentos.” Em seguida a Unidade transcreve o teor da resposta enviada para a outra recomendação de ID 167964.

Constatação 1.1.1.6.:

Controle intempestivo da universidade quanto ao cumprimento, pelas fundações de apoio, das exigências legais de publicidade dos projetos.

Recomendação 167967:

Notificar as fundações de apoio para cumprimento integral, em prazo a ser estabelecido pela Universidade, da publicidade prevista no artigo 4ºA da Lei 8.958/1994 para todos os projetos em execução sob o amparo da referida lei.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/12/2017

Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Em que pese as medidas adotadas pela UFFS sejam para maior efetividade no cumprimento da publicidade prevista pela Lei nº 8.958/1994, no tocante aos Projetos executados pelas Fundações de Apoio, resta evidente que as fundações autorizadas pela UFFS não foram notificadas e cientificadas de qual prazo devem observar para fins de publicidade das informações requeridas no Art. 4ºA da referida norma. Portanto, verifica-se a ausência de medida que formalizaria a necessidade de cumprimento de prazo por parte das fundações em relação aos Projetos financiados pela UFFS. Assim, a recomendação está pendente de atendimento, e deve-se prorrogar o prazo de implementação de forma a oportunizar a adoção da medida.

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505109/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio do Documento SA 1/SUADM/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, a Superintendência Administrativa da Universidade Federal da Fronteira Sul, encaminhou à Auditoria Interna e esta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505109/01, a seguinte manifestação: “[...] A UFFS tem realizado auditorias nos projetos visando o atendimento ao artigo 4º-A da Lei 8.958/1994. Tem-se acompanhado a atualização dos dados, por parte das fundações de apoio e coordenadores de projeto, a fim de que os procedimentos de transparência sejam atendidos e amplamente divulgados. Não há uma comprovação física das consultas, pois são periódicas e aleatórias. Normalmente, os problemas se encontram nos relatórios semestrais, de responsabilidade dos coordenadores de Projetos, na qual a fundação de apoio solicita atualização para o coordenador de projeto, assim como, a própria UFFS, conforme pode-se observar no documento anexo. Periodicamente, são feitas as devidas cobranças para que sejam atendidos os requisitos de transparência, no entanto, nem sempre os prazos são atendidos e os relatórios divulgados. Na data de hoje, como complemento desta ação, a Divisão de Contratação com as Fundações de Apoio adotou nova medida para cobrança da

Constatação 1.1.1.9.:

Inexistência de normativo interno definindo com precisão o processo de análise e aprovação das prestações de contas.

Recomendação 167970:

Que seja concluído e publicado um normativo interno regulamentando o fluxo do processo de prestação de contas dos projetos/contratos executados pela UFFS, com uma definição clara dos prazos e atribuições de cada um dos setores ou departamentos responsáveis pela análise e aprovação das prestações de contas.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/12/2017

Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Considerando que o normativo que regulará os processos de prestação de contas dos Projetos executados pela UFFS com as Fundações de Apoio ainda está em fase de elaboração, o prazo para implementação da recomendação deverá ser prorrogado para fins de oportunizar a efetivação da medida.

Manifestação do Gestor em 26/06/2017: Encaminhamento de providências

Por meio do Documento MEM 16/SUADM/UFFS/2017, de 26 de junho de 2017, a Superintendência Administrativa da Universidade Federal da Fronteira Sul, encaminhou à Auditoria Interna e esta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505109/02, a seguinte manifestação: “[...] Em atenção à solicitação de auditoria em referência, segue em anexo o fluxograma das prestações de contas dos projetos com fundações de apoio, o qual está disponível no site da UFFS, em acesso fácil > transparência > fundações de apoio > acompanhamento de metas e avaliações. Ressalte-se ainda que as atribuições de cada setor responsável pela análise e aprovação das prestações de contas dos projetos, estão elencadas de forma sucinta no fluxograma em questão. Além disso, informa-se que a resolução que regulará o procedimento e prazos das prestações de contas dos projetos está em fase de elaboração. Esta Universidade despenderá

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201305977/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.